

Divulga a íntegra dos documentos das sessões plenárias e das reuniões das comissões, além de registro de vídeo e áudio?

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Ubajara compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, a Câmara Municipal de Ubajara declara inexistência de divulgação da íntegra dos documentos das sessões plenárias e das reuniões das comissões, além de registro de vídeo e áudio, uma vez que não há registros nesse sentido.

NICOLLAS PEREIRA
Presidente

UBAJARA/CE, 30 de maio de 2025.